



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante autorização do Sr(a). YOLANDA CORREA DE BARROS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa nacional de alimentação Escolar/PNAE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei Federal n 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 38/2009 (conforme diploma legal supracitado) e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. art. 14, § 1º (chamada pública)

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades com o fornecimento generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2014, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto aos Programas PNAEF/PNAEP/EJA/E.MEDIO/MAIS EDUCAÇÃO/CRECHE, com fulcro no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 11.947/2009 e amparada pela Resolução nº 038/2009 do FNDE e subsidiada pela Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de apresentação de propostas em reunião publica, conforme ata acostada aos autos do processo, realizada no dia 20/03/2014, dos interessados que compareceram ao ato, através de chamamento publico feito no Diário Oficial do Estado, Portal do Sal, Portal

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Transparencia do Município, Jornal Amazônia, Quadro de Avisos e na Radio Local Litoral FM.

Face ao exposto, as contratações pretendidas devem ser realizadas com as Proponentes: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO C.RURAL BOM JESUS, com o valor total de R\$ 295.063,45(Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Sessenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PROD.RURAI S DE OUREM E REGIÃO, com o valor total de R\$ 326.996,98(Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)., que compareceram a sessão publica, levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas das licitantes habilitadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DO PAGAMENTO

O valor a ser pago recairá na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0502.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, conforme declaração da Sra. Yolanda Correa de Barros, Secretária Municipal de Educação.

SALINÓPOLIS - PA, em 20 de março de 2014.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente